



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por meio da plataforma de webconferência da RNP, ([hps://conferenciaweb.rnp.br/webconf/alberto-dresch-webler-2](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/alberto-dresch-webler-2)), sob presidência do professor Alberto Dresch Webler, os conselheiros do Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental para reunião extraordinária. **Estavam presentes os conselheiros aptos a votação:** Téc. Adão da Silva Oliveira, Profa. Beatriz Machado Gomes, Profa. Elizabete Lourdes do Nascimento e as representantes discentes Nayara dos Santos Albrigo e Sara Line Araujo e o Téc. Tiago de Oliveira Lima. **Registra-se a presença dos conselheiros, que estão em gozo de férias: Profa. Ana Lúcia Denardin da Rosa, Profa. Nara Luiza Reis de Andrade, Profa. Patrícia Maria de Medeiros, Prof. Robson Alves de Oliveira, Prof. Rodrigo Martins Moreira. Ausências Justificadas:** Prof. Jeferson Alberto de Lima, Prof. José Roberto Ribeiro Junior, Prof. João Gilberto de Souza Ribeiro, Profa. Margarita Dueñas Orozcco, Profa. Renata Gonçalves Aguiar e a TAE Ana Paula Leite Cardiliquio. **Informes: 1.** O Tiago conclui a avaliação docente, no processo 3118.002913/2020-09, obrigado Tiago. Os professores que quiserem o relatório completo por item avaliado, peça ao colega. **2.** No processo 23118.002063/2020-31, foi enviado uma verificação de interesse em utilizar cigarro para compostagem, caso tem alguém interesse me envie um e-mail hoje **3.** Peça que enviem o diário consolidado no e-mail do DEA para armazenamento para consultas futuras (Receio do SIGAA). O chefe do departamento, Alberto, solicitou que os docentes em férias tivessem o direito a palavra, sendo aprovado por unanimidade. **Pontos de Pauta: (1) Processo SEI nº999016864.000034/2020-68 - Professor Credenciado Voluntário de interesse de Willimis Alves Pereira.** Após discussão, foi aprovado por unanimidade. **(2) Processo SEI nº23118.002902/2020-11 - Horário 2020/1 – Retomada.** Iniciada a discussão a professora Elisabete informa que o trabalho da comissão referente à elaboração do horário se baseou na resolução Nº 287 de 22 de dezembro de 2020, no comunicado da UNIR publicado em 31.12.20 no site institucional, esclarecendo pontos a cerca do retorno do calendário 2020_1 (<https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28949>), comunicado este que também consta no Processo 23118002411/2020-70 (documento 0569331), e em conversas telefônicas com o Sr. Sézani, diretor da DIRCA, para sanar eventuais dúvidas. De forma que a proposta de horário apresentada ao conselho do DAEA (documento 0572010), apenas contempla as orientações institucionais quanto ao retorno do horário 2020_1; a possibilidade de ofertas de disciplinas especiais; e o fato de que todas as disciplinas ministradas de outubro-dezembro de 2020 de forma remota que tiveram trancamentos, tais alunos foram rematriculados pela DIRCA através do SIGAA nestas disciplinas, por isso as mesmas necessitam ser retomadas, pois encontram-se em aberto (turma 2). Além de retomar as disciplinas que estavam presentes no calendário 2020_1 e não foram retomadas remotamente (outubro a dezembro de 2020). Por ser uma continuidade do semestre 2020_1, o período letivo de 08.02 a 22.05.21 possui 15 semanas de aula. A Professora ressalta que foram inseridas ao horário três disciplinas especiais, a saber 1) a disciplina de TCC, a qual visa contemplar os formandos, e as disciplinas 2) Gestão Ambiental I e 3) Toxicologia Ambiental, visto que em decorrência da Professora Elisabete estar afastada para capacitação no semestre 2020_1, afastamento interrompido devido a pandemia (processo 999119637.0000272019/49), a disciplina de Gestão Ambiental I está atrasada para o 7º período, e a optativa Toxicologia Ambiental, é necessária ao 7 e 9º períodos, de acordo com o auxílio das informações prestadas pela representante discente Sara. Seguindo a discussão, o professor Rodrigo disserta sobre retorno às atividades docentes e discentes relacionadas às disciplinas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I e Desenho e Geomática: “A retomada acontece em momento

onde nenhum plano de vacinação foi apresentado, aumentando o grau de incerteza do semestre. Ambas as disciplinas são essenciais à vida profissional dos nossos discentes, pois, permitem que elaborem produtos cartográficos que integrarão, por exemplo, PRADS, EIAs e RIMAs, RMAs, PCAs, Planos de Manejo de UCs e itens que comporão projetos e artigos científicos. Neste âmbito, por parte dos discentes, cursar essas disciplinas exige acesso a programas computacionais que dependem de computadores com configurações boas. Uma realidade que não é contemplada por grande parte de nossos discentes. Em duas outras disciplinas ministradas de maneira remota, houve exemplos onde os discentes assistiam as aulas ou apresentaram seminários via telefone móvel. Este fato fere o princípio da isonomia dos indivíduos, previsto em seu artigo quinto da Constituição Federal de 1988. Ainda, vai contra o princípio da universalização do ensino de instituições públicas de ensino superior. Além disso, essas disciplinas demandam atividades complexas e uma tutoria intensiva. Como docente e integrante ativo do Departamento de Engenharia Ambiental da Fundação Universidade Federal de Rondônia, campus de Ji-Paraná, estou pronto a me reinventar, como tenho feito, para ministrar essas disciplinas. Já criei um canal no youtube em que venho publicando vídeos tutoriais de minha autoria para auxiliar no processo de construção de conhecimento. No entanto, tenho medo da qualidade do aprendizado. Como um dos pilares desta minha fala, quero deixar claro que não fomento, sequer estou de acordo com discentes frequentem os laboratórios do campus enquanto durar a pandemia da COVID-19, ou até que sejam todos vacinados. Os laboratórios são espaços fechados e com baixa ventilação. A cidade de Ji-Paraná possui um clima característico da região amazônica, sendo quente e úmido, o que prejudica o conforto térmico dos discentes. Aulas presenciais nestes laboratórios colocam as vidas dos discentes, docente e seus familiares em risco. Mesmo com todos os protocolos de segurança, serão quatro aulas seguidas em frente a computadores, assim, como docente, não posso garantir que os discentes ficarão de máscara todo esse tempo, nem posso garantir que não tocarão suas mucosas. Reitero que as disciplinas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I e Desenho e Geomática serão ministradas, no entanto, que fique claro ao departamento e órgãos superiores todas as limitações supracitadas.” Na sequência, o professor Alberto comenta que o Art. 3º da resolução 287/2020 do CONSEA/UNIR diz que os departamentos regularão a oferta dos estágios e de disciplinas práticas, bem como outras atividades que possam ter caráter híbrido, respeitando suas especificidades e observando o que estabelece o inciso I do art. 2º. Nos casos em que houver possibilidade de substituição de práticas profissionais ou das que exijam laboratórios especializados, os docentes deverão elaborar planos de trabalho específicos, aprovados pelos colegiados de cursos, apensando-os ao projeto pedagógico do curso. A Professora Elisabete informa que contribuirá com duas aulas na disciplina de Avaliação de Impactos Ambientais a ser ministrada pelo Professor Rodrigo. A professora Nara informa que a disciplina de estágio e cidadania não estava mais sob sua responsabilidade no semestre 2020.1. Já havia sido aprovada em reunião do CONDEP a troca de professor da mesma; da mesma forma, foi aprovado à oferta de TCC como disciplina especial, sob sua responsabilidade; para tal, na reunião de março, apresentei e aprovamos em reunião o plano de trabalho e cronograma de atividades desta disciplina - 999016864.000068/2020-52; Ocorreram alguns entraves burocráticos com relação à oferta de TCC, de modo que, em caráter emergencial, a mesma foi consolidada com apenas um aluno, que precisava colar grau; Na sequência, foi aberto processo, para pedir novamente oferta de disciplina especial, e novamente aprovado em departamento, 23118.002303/2020-05 e 23118.000377/2020-07, ainda sob minha responsabilidade; Para este processo, ficamos no aguardo até o momento, mas, infelizmente, não foi autorizado pela DIRCA. Mas, friso que, assim como estágio, TCC é especial e estava prevista para 2020.1. Com a palavra, Tiago pontuou que em relação à distribuição da carga horária das disciplinas de TCC e estágio supervisionado, a comissão não quis direcionar nenhum professor para a disciplina de estágio, considerando que, assim como o professor Rodrigo citou sobre as atividades práticas em laboratório, muitos professores sentem-se desconfortáveis em ministrar a disciplina de estágio. Destaca-se também o e-mail de desacordo enviado pela professora Ana Lúcia sobre a nova proposta de distribuição. Dessa forma, a comissão apenas sugeriu distribuição da carga horária entre 4 docentes que ainda precisavam complemento. Destaca-se também que, para a professora Nara, a comissão entendeu que ela estaria responsável pela disciplina de estágio e cidadania I, de acordo com o horário então publicado no site do DAEA. O acadêmico Natanael pede fala ao conselho, sendo aprovado o mesmo diz que veio aqui pra expor sua experiência no ensino remoto nas disciplinas de biologia ambiental e direito ambiental. Sobre a disciplina de biologia ambiental, da professora Patrícia: a professora apresentou como seria dada a disciplina dela, como seria as divisões das notas e eu consegui entender os conteúdos, ela passava a lista de exercícios, estas listas valiam notas e na sala virtual as perguntas ou roteiro de estudos também valia uma nota, ela apresentou as notas dos alunos para agente acompanhar e assim conseguir entender como as notas iam ser divididas e entender como os conteúdos dela seriam. Percebi que ela não usa a média ponderada, assim consegui entender e a disciplina de legislação direito ambiental do professor Rodrigo eu tive um problema,

porém o professor Rodrigo entendeu o meu lado e me ajudou porque eu estava com dificuldade da disciplina dele e assim ele mudou o modo de avaliação e eu consegui passar, então peço aos professores para não fazerem a média ponderada ou então apresente como é calculada a média final, assim fica mais fácil pra todos os alunos com deficiência que vai entrar no curso, compreender a sua nota, peço aos professores que sigam o exemplo dos professores falado acima e quero agradecer estes professores pela ajuda e compreensão. Desse modo que a professora Patrícia fez me ajudou muito e se alguém quiser falar estou à disposição para ouvir. Após, o Tiago informa que depois da reunião do Conselho Departamental, na qual forem definidas as disciplinas que serão ofertadas em caráter especial, o departamento, no período de 18/01/2021 a 23/01/2021, deverá tornar pública a relação dessas disciplinas, os horários de aula e os docentes que as ministrarão. A professora Ana diz que gostaria que ficasse registrado na ATA o seguinte questionamento: Prof. Alberto gostaria de pedir que tu entrasses em contato oficialmente, enquanto chefe, com a SERCA, DIRCA e DTI sobre a retomada dos conteúdos já lançados no SIGAA e as aulas também já lançadas no período de fevereiro e março de 2020. Encerrada as discussões, o professor Alberto coloca em votação o encaminhamento proposto pelo Tiago, sendo o mesmo: Processo SEI nº23118.002902/2020-11 - Horário 2020/1 - Retomada, conforme a proposta apresentada pela comissão ao departamento e ajustada pelo CONDEP, como, ressalva de que o estágio supervisionado e as disciplinas que envolvam atividades práticas deverão ser regulamentadas dentro dos termos na Universidade, atentando-se às medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19, sendo aprovado por unanimidade. As disciplinas aprovadas e seus respectivos docentes foram: Alberto (Resistência dos Materiais, Gestão de Negócios Ambientais, Resíduos Industriais e Estágio); Ana (Fenômenos dos Transportes, TCC e PFC); Beatriz (Química Ambiental I, Introdução a Engenharia Ambiental e TCC); Elisabete (Gestão Ambiental e Toxicologia Ambiental); José (Cálculo I, Cálculo II e Estágio); Patrícia (Biologia Ambiental, Manejo (no caso de não ter disciplina no DCHS) e disciplina no DCHS); Renata (Climatologia e Estágio e Cidadania); Robson (Sistema de água I, Sistema de esgoto, Introdução a computação para Engenharia Ambiental e Metodologia); Rodrigo (Avaliação de Impactos Ambientais, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto I e Desenho e Geomática; Davi (Física II). **Encerramento:** nada mais havendo a declarar a reunião é encerrada às onze horas e quarenta e nove minutos e eu Adão da Silva Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 13/01/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER, Chefe de Departamento**, em 13/01/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Docente**, em 13/01/2021, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Line Silveira Araújo, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nayara dos Santos Albrigo, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Laboratório**, em 01/02/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576110** e o código CRC **2466AD7D**.

Referência: Processo nº 23118.000075/2021-10

SEI nº 0576110

Criado por 01566154286, versão 2 por 01566154286 em 13/01/2021 17:28:02.